



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

**OF. Nº 726/2022**

Guaíba, 07 de junho de 2022.

**Senhor Presidente,**

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 130/2022**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 384/2022** apresentado pelo **Vereador Manoel Eletricista – PSDB**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

- 01 – Por que não foi atingido o valor mínimo constitucional no bimestre março-abril?**
- 02 – Qual o valor gasto com educação pelo município até 31 de maio?**
- 03 – Qual o percentual do orçamento realizado no período de janeiro – maio de 2022?**
- 04 – Caso esteja abaixo do percentual definido pela Constituição enviar justificativa.**

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, informar o que segue abaixo.

- 1) Primeiramente, importante registrar que o município de Guaíba — da mesma forma que tantos outros municípios — teve decreto de estado de calamidade pública,

REQ 384/2022 - AUTORIA: Ver. Manoel Eletricista  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 018950 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3742E4511EF79A804FC0C69E3FC10B7C





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

em decorrência da Covid-19. Assim, no ano de 2021, não cumpriu o percentual mínimo previsto na lei, por razões de força maior e alheias à vontade dos seus administradores.

Também, há que se considerar que esta impossibilidade do cumprimento do percentual mínimo, não se trata de fato isolado, ocorrido exclusivamente em nosso município de Guaíba, uma vez que na Emenda Constitucional nº 119, de 27 de abril de 2022, o Congresso Nacional prorroga o prazo, possibilitando a todos os municípios, que se encontram na mesma situação, oportunidade de cumprir a citada obrigação constitucional.

Neste ano de 2022, a atual administração está estruturando ações que visam aplicar os recursos, conforme prevê a legislação.

Assim, aguarda as definições da legislação federal e as orientações do Setor de Orçamento da Prefeitura.

2) Objetivamente, informamos que o valor despesas totais desta Secretaria Municipal de Educação, liquidado é de R\$ 38.583.866,23 e corresponde a 30,40% do orçamento. O orçamento total desta Secretaria Municipal de Educação (atualizado) é de R\$126.901.265,58, incluindo todos os recursos. Até o momento, foram empenhados R\$ 49.832.008,49 e liquidados R\$ 38.583.866,23, o que corresponde a 30,40%.

3) O percentual aplicado até 31 de maio de 2022 é de aproximadamente 18,88%. Menciona-se 'aproximadamente' já que ainda não houve o fechamento por parte do Setor de Contabilidade.

4) Conforme anteriormente narrado, a Emenda Constitucional nº 119, de 27 de abril de 2022, o município de Guaíba — assim como outros milhares de municípios brasileiros - foi afetado com a pandemia da Covid-19. As consequências desse período pandêmico, além da ausência de aulas presenciais, foram administrar valores que deveriam ser aplicados em ações pedagógicas presenciais; ofertar atividades escolares virtuais ao invés de materiais físicos, entre outros. Assim, na ausência de encontros e aulas presenciais, muitos recursos específicos deixaram de ser aplicados, a exemplo do transporte escolar e da merenda escolar, entre outros. A conclusão do exercício 2021 foi o não cumprimento do percentual mínimo previsto na CF/1988.

REQ 384/2022 - AUTORIA: Ver. Manoel Eletricista  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 018950 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3742E4511EF79A804FC0C69E3FC10B7C





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

Neste ano de 2022, a atual gestão trabalha buscando atingir o percentual mínimo de 25% da receita de impostos municipais, em educação.  
Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO SOARES Assinado de forma digital por  
MARCELO SOARES  
REINALDO:89923570010 REINALDO:89923570010  
70010 Dados: 2022.07.08 14:21:14  
-03'00'

**Marcelo Soares Reinaldo**  
Prefeito Municipal

**Ao**  
**Exmo. Sr<sup>o</sup>,**  
**Marcos Sidney Silva de Oliveira**  
**M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS**

REQ 384/2022 - AUTORIA: Ver. Manoel Eletricista  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 018950 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3742E4511EF79A804FC0C69E3FC10B7C

